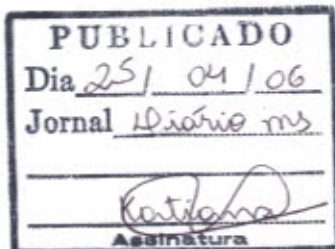




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.414/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do **art. 9.º** da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

03.01 – Procuradoria Jurídica

02.061.0004.2.005 – Encargos com Precatórios JudiciaisR\$ 4.000,00
3390910000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 4.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – Manutenção da Educação InfantilR\$ 40.000,00
3190110000 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
3190130000 – Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.034 – Manut.da Ger.de Agricultura Pecuária e Meio-ambienteR\$ 4.000,00
4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.000,00

20.606.0022.2.035 – Convênio com o IdaterraR\$ 63.000,00
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 63.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 118.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9.º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – Manutenção do Núcleo de Recursos HumanosR\$ 51.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 51.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.606.0022.2.034 – Manut.da Ger.de Agricultura Pecuária e Meio-ambiente
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 63.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 118.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de março de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal